



LEI Nº 1133/2019

**SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.335,00 (Cinco mil trezentos e trinta e cinco reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### **07- SAÚDE**

#### **Atividades do Hospital Municipal**

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.40.00.00	1303	Serviço de tecnologia da informação e comunicação-PJ	5.335,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.335,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I** – Anulação de dotação no Valor de R\$ 5.335,00 (Cinco mil trezentos e trinta e cinco reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

### **07- SAÚDE**

#### **Divisão de Radiologia**

07.002.10.302.1001.2.134	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	5.335,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.335,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove. (03/09/2019).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal